



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1220/2011.

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte: **LEI:**

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 a seguinte ação:

PROGRAMA					
009 – Assistência Social Geral					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Veículo para APAE	Veículo Adquirido	UM	1	100.000,00	3.1.830
				2.000,00	0.1.000
Total				102.000,00	

Art. 2º - A inclusão de metas constante do artigo anterior será sustentada com o excesso de arrecadação da receita da fonte 0.1.000 Recursos Livres E Convênio de número 755108/2010/SNAS/MDS, firmado com o Ministério do Desenvolvimento social e Combate a Fome.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.


SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
15/10/2011
No Jornal Diário
Ed. Nº 11548